

1685
A

FORUM TRABALHISTA DE SOROCABA/SP - CENTRAL DE MANDADOS

PROCESSO Nº 92400-48.2006 3ª VARA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), eu, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada, em cumprimento ao r. mandado nº 59/2014, passado a favor de LUCELIA FATIMA DE OLIVEIRA contra EASYTEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E LU DO BRÁSIL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI + 6, pagamento da importância de R\$571.399,60, atualizada até 31/01/2014 e após preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel: "O terreno situado à Avenida São Paulo, lado ímpar, dessa artéria, designado por gleba nº 2 e encerra em seu perímetro a área de 11.060,00 metros quadrados (onze mil e sessenta metros quadrados) e tem as divisas seguintes: inicia no ângulo de divisa entre a Avenida São Paulo e propriedade de Roberto Fabri, seguindo com este confinante no rumo geral NW e depois SW distância de 213,81 metros, até o córrego, segue por este confinante com a propriedade de Gustavo Hingst, distância de 35,02 metros, até uma cerca, segue por cerca, confinante com propriedade de Ricardina Hingst, distância de 146,40 metros, até as divisas da propriedade de Braulio Hingst, segue confinando com este último, rumo geral SE, distância de 154,15 metros até a Avenida São Paulo, segue margeando a Avenida, contendo casa e cacheira"; conforme **matrícula nº 20.772 do 1º CRIA DE SOROCABA**, tudo para garantia da dívida referida no mandado.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 9.000.000,00 (*nove milhões de reais*)
 Para constar, lavrei o presente. *com as benfeitorias existentes no local.*
 Obs: avaliação conforme mercado imobiliário.

[Assinatura]
 Eli T. Mattos Mangullo
 Oficial de Justiça Avaliadora Federal

